

**TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR**

**Processo:026/2026**

**REFORMA NO CENTRO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES ITAPOAN**

ONDE SE LÊ:

**“22.2.** O preço ajustado não sofrerá reajuste, salvo após o decurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da vigência contratual, desde requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela contratada, em caso de prorrogação contratual, ou ainda em caso de eventuais modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico do contrato. Nos casos de reajuste previstos no edital e em lei, serão aplicados os critérios de reajuste fixados no item subsequente.”

LEIA-SE:

**“22.2.** O preço ajustado não sofrerá reajuste, salvo após o decurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação, desde requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela contratada, em caso de prorrogação contratual, ou ainda em caso de eventuais modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico do contrato. Nos casos de reajuste previstos no edital e em lei, serão aplicados os critérios de reajuste fixados no item subsequente.”

ONDE SE LÊ:

**“9.1.** O custo estimado total da contratação é de 830.389,33 (oitocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).”

LEIA-SE:

**“9.1.** O custo estimado total da contratação passa a ser de R\$ 838.208,99 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e oito reais e noventa e nove centavos), conforme atualização das composições e referências de preços com base na tabela CDHU BRC 201 com desoneração – fevereiro/2026 e SINAPI com desoneração – abril/2026.”

Mongaguá, 25 de MAIO de 2026.

Eng. Civil Carlos Jacó Rocha

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental